



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.983.551/0001-31

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência trata da **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRECIONADOS A AGRICULTURA FAMILIAR QUE SERÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em que a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE - nº 38, de 16 de julho de 2009, do Ministério da Educação e Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, preconiza que do valor global dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação - FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações.

2.2. Deste modo, a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, visa promover a melhoria na qualidade da alimentação nas escolas, assim como criar oportunidade de geração de renda, beneficiando as famílias agricultoras, valorizando a produção local/regional.

2.3. A contratação encontra-se amparada pela da Lei nº. 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE".004/2015.

2.4. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência, justificando a presente aquisição pela Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2023.

3. METODOLOGIA

3.1. A presente aquisição será realizada por meio de Chamada Pública, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº11.947/2009 e Resolução CD/FNDE" 006/2020, também pela Lei



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.983.551/0001-31

nº 8.666/93 e pelas condições e exigências estabelecidas em Chamada Pública.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. A escolha da modalidade de Chamada Pública para a realização deste processo justifica-se por se tratar de convocação dos agricultores familiares, para fornecimento de alimentos para merenda escolar, sendo assim convocados os interessados por meio de chamamento público, conforme regulamenta a RESOLUÇÃO Nº 06, de 2020.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MENSAL	QTD PARA 10 MESES
1	CHEIRO VERDE: <i>Enxuta, sem sinais de deterioração, com as características organolépticas preservadas e grau de maturação atingido.</i>	UND	80	800
2	MACAXEIRA: <i>Enxuta, sem sinais de deterioração, com as características organolépticas preservadas e grau de maturação atingido.</i>	KG	200	2000
3	JERIMUM: <i>Inteiro, sem sinais de deterioração, com as características organolépticas preservadas e grau de maturação atingido.</i>	UN	100	1000
4	COUVE: <i>Com ótimo estado de conservação, sem sinais de deterioração, com as características organolépticas preservadas e grau de maturação atingido.</i>	MAÇO	200	2000
5	AÇÁ: <i>Com ótimo estado de conservação, sem sinais de deterioração, com as características organolépticas preservadas e com ótimo estado de conservação.</i>	LITRO	100	1000
6	POLPA DE FRUTAS: <i>Congelada em embalagens de plástico, sem sinais de exteriorização, com prazo de validade legível.</i>	500 Gramas	410	4100
7	BANANA: <i>Prata ou da época, sem sinais de deterioração, com as características organolépticas preservadas. Grau de maturação – médio (De véspera para consumo)</i>	KG	200	2000
8	BANANA GRANDE: <i>Da época, sem sinais de deterioração, com as características organolépticas preservadas. Grau de maturação – médio</i>	KG	160	1600
9	MELANCIA: <i>Com ótimo estado de conservação, sem sinais de</i>	UND	60	600



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.983.551/0001-31

	<i>deterioração, com as características organoléticas preservadas e grau de maturação atingido.</i>			
10	<i>MAXIXE: Com ótimo estado de conservação, sem sinais de exteriorização, com as características organoléticas preservadas.</i>	KG	60	600
11	<i>BATATA DOCE: Enxuta, sem sinais de deterioração, com as características organoléticas preservadas e grau de maturação atingido.</i>	QUILOGRAMA	60	600
12	<i>FARINHA DE MANDIOCA: Embalagens de plástico, sem sinais de exteriorização, com prazo de validade legível.</i>	QUILOGRAMA	300	3000

6. DO LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 Os produtos deverão ser entregues semanalmente diretamente na Secretaria Municipal Educação, conforme o solicitado e de acordo com o cronograma expedido pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar, durante o ano letivo de 2023, na qual se atestará o seu recebimento.

6.2. Os agricultores deverão levar balança no momento da entrega para a confirmação do peso dos produtos entregues.

6.3. A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e conseqüentemente transtornos no balanceamento nutricional.

7. DA COTAÇÃO DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os valores máximos a serem contratados levarão em conta a cotação de preço efetuada pelo Departamento de Compras conforme Mapa de Apuração de Preço Médio, anexo, ao Processo, estando este compatível com o valor praticado no mercado local.

7.2. As despesas ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício: 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 306 0005 2.025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE CRECHE
12 306 0005 2.026	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PRÉ
12 306 0005 2.027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE F



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.983.551/0001-31

12 306 0005 2.029	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E
12 306 0005 2.030	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE EJA
12 306 0005 2.031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE M
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A Contratante pagará á Contratada pelos Produtos Fornecidos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

8.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta da Contratada.

8.3. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus a ser pago pela Contratante.

8.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada da Certidão de CONJUNTA FEDERAL, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A contratada receberá programação dos fornecimentos a serem realizados por meio de "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal de Educação ou setor responsável indicado pela mesma.

9.2. Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimento e dirimir dúvidas.

9.3. A Contratada assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar á Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por seus representantes e ou sucessores.

9.4. Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a Contratada deverá informar com antecedência de até 24:00 horas, caso não informado, caberá sanções conforme prevê as cláusulas contratuais.



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.983.551/0001-31

Curuá/PA, 01 de Fevereiro de 2023

Marinaldo de Siqueira dos Santos
Secretário Municipal de Educação